

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Japona Ventilada Operacional com Capuz e Faixas Refletivas**, visando atender às necessidades de proteção, segurança, conforto térmico e uniformização dos servidores operacionais do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAÉ, em conformidade com os requisitos de segurança e proteção individual, conforme as condições, quantidades, características e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade impreterível de garantir a integridade física, o conforto térmico e a segurança dos servidores que atuam nas frentes operacionais do DEMAÉ (como manutenção de redes de água e esgoto, leituristas e fiscalização).

Os principais motivos que fundamentam esta compra são:

- **Segurança e Visibilidade Noturna/Adversa:** A inclusão de faixas refletivas de alta visibilidade é item de segurança indispensável. Os servidores frequentemente realizam manutenções emergenciais em vias públicas, períodos noturnos ou sob condições de chuva e neblina. As faixas garantem que os trabalhadores sejam vistos por motoristas, prevenindo atropelamentos e acidentes graves.
- **Conforto Térmico e Produtividade (Tecnologia Ventilada):** O trabalho operacional exige esforço físico intenso. A japona com sistema de ventilação permite a troca térmica adequada, evitando o superaquecimento do corpo do servidor, reduzindo o desgaste físico e a fadiga, o que impacta diretamente na produtividade e na saúde do trabalhador.
- **Proteção Contra Intempéries (Capuz):** O capuz oferece proteção eficaz contra chuvas, ventos e respingos de materiais durante os manejos operacionais, garantindo que a equipe continue executando os serviços essenciais de saneamento mesmo sob condições climáticas desfavoráveis.
- **Cumprimento de Normas de Segurança:** A iniciativa atende às diretrizes das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, que

 **(64) 3454 - 7400**

exigem o fornecimento de vestimentas adequadas aos riscos ambientais e operacionais a que os trabalhadores estão expostos.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a natureza

2.3.1. Lei nº14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A aquisição dos itens será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

3.3. Os itens devem conter CA (certificado de aprovação) junto ao MTE (Ministério do Trabalho e do Emprego).

Tabela com Descrição Detalhada

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND. DE MEDIDA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<p>JAPONA VENTILADA OPERACIONAL COM CAPUZ e FAIXAS REFLETIVAS TAMANHO (P)</p> <p>Produzida em Tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC costurada em maquina overloque de cinco fios, todas as costuras impermeabilizadas internamente por um processo de selagem térmica.</p> <p>Detalhes da vestimenta:</p> <p>Possuir capuz fixo, fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela. Possuir forração térmica através de matelassê.</p> <p>Possuir ventilação frontal e dorsal.</p> <p>Possuir 2 bolsos faca na parte externa altura da cintura e um bolso interno no lado esquerdo do peito.</p> <p>Possuir faixas refletivas de 50 mm, na altura do peito e na mesma linha nos braços, (as faixas refletivas utilizadas devem atender a NBR 15292 (Vestimentas de Segurança de Alta Visibilidade).</p> <p>Possuir CA (certificado de Aprovação) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).</p> <p>Estampado com a logo oficial do DEMAE no lado superior esquerdo com as medidas 7cm x 2,5cm e nas costas medindo 21cm x 7cm;</p> <p>Materiais:</p> <p>Nylon emborrachado, linha, zíperes, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira.</p>	10	UND	R\$242,67	R\$2.426,70

Fls. _____

 (64) 3454 - 7400

	<p>Normas técnicas: BS 3546:1974.</p> <p>Cor: Azul Royal</p> <p>Tamanho: (P) Tórax: 60cm Comprimento: 66cm Manga: 68cm Circunferência Tórax: 122cm Circunferência Cintura: 120cm</p>				
2	<p>JAPONA VENTILADA OPERACIONAL COM CAPUZ e FAIXAS REFLETIVAS TAMANHO (M)</p> <p>Produzida em Tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC costurada em maquina overloque de cinco fios, todas as costuras impermeabilizadas internamente por um processo de selagem térmica.</p> <p>Detalhes da vestimenta:</p> <p>Possuir capuz fixo, fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela. Possuir forração térmica através de matelassê. Possuir ventilação frontal e dorsal. Possuir 2 bolsos faca na parte externa altura da cintura e um bolso interno no lado esquerdo do peito. Possuir faixas refletivas de 50 mm, na altura do peito e na mesma linha nos braços, (as faixas refletivas utilizadas devem atender a NBR 15292 (Vestimentas de Segurança de Alta Visibilidade). Possuir CA (certificado de Aprovação) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Estampado com a logo oficial do DEMAE no lado superior esquerdo com as medidas 7cm x 2,5cm e nas costas medindo 21cm x 7cm;</p> <p>Materiais: Nylon emborrachado, linha, zíperes, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira.</p> <p>Normas técnicas: BS 3546:1974.</p> <p>Cor: Azul Royal</p> <p>Tamanho: (M) Tórax: 63cm Comprimento: 68cm Manga: 70cm Circunferência Tórax: 126cm Circunferência Cintura: 124cm</p>	15	UND	R\$242,67	R\$3.640,05
3	<p>JAPONA VENTILADA OPERACIONAL COM CAPUZ e FAIXAS REFLETIVAS TAMANHO (G)</p> <p>Produzida em Tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC costurada em maquina overloque de cinco fios, todas as costuras impermeabilizadas internamente por um processo de selagem térmica.</p>	20	UND	R\$242,67	R\$4.853,40

	<p>Detalhes da vestimenta:</p> <p>Possuir capuz fixo, fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela. Possuir forração térmica através de matelassê. Possuir ventilação frontal e dorsal. Possuir 2 bolsos faca na parte externa altura da cintura e um bolso interno no lado esquerdo do peito. Possuir faixas refletivas de 50 mm, na altura do peito e na mesma linha nos braços, (as faixas refletivas utilizadas devem atender a NBR 15292 (Vestimentas de Segurança de Alta Visibilidade). Possuir CA (certificado de Aprovação) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Estampado com a logo oficial do DEMAE no lado superior esquerdo com as medidas 7cm x 2,5cm e nas costas medindo 21cm x 7cm;</p> <p>Materiais: Nylon emborrachado, linha, zíperes, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira.</p> <p>Normas técnicas: BS 3546:1974.</p> <p>Cor: Azul Royal</p> <p>Tamanho: (G) Tórax: 66cm Comprimento: 72cm Manga: 71cm Circunferência Tórax: 132cm Circunferência Cintura: 128cm</p>				
4	<p>JAPONA VENTILADA OPERACIONAL COM CAPUZ e FAIXAS REFLETIVAS TAMANHO (GG)</p> <p>Produzida em Tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC costurada em maquina overloque de cinco fios, todas as costuras impermeabilizadas internamente por um processo de selagem térmica.</p> <p>Detalhes da vestimenta:</p> <p>Possuir capuz fixo, fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela. Possuir forração térmica através de matelassê. Possuir ventilação frontal e dorsal. Possuir 2 bolsos faca na parte externa altura da cintura e um bolso interno no lado esquerdo do peito. Possuir faixas refletivas de 50 mm, na altura do peito e na mesma linha nos braços, (as faixas refletivas utilizadas devem atender a NBR 15292 (Vestimentas de Segurança de Alta Visibilidade). Possuir CA (certificado de Aprovação) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Estampado com a logo oficial do DEMAE no lado superior esquerdo com as medidas 7cm x 2,5cm e nas costas medindo 21cm x 7cm;</p>	10	UND	R\$242,67	R\$2.426,70

<p>Materiais: Nylon emborrachado, linha, zíperes, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira.</p> <p>Normas técnicas: BS 3546:1974.</p> <p>Cor: Azul Royal</p> <p>Tamanho: (GG) Tórax: 69cm Comprimento: 75cm Manga: 74cm Circunferência Tórax: 139cm Circunferência Cintura: 137cm</p>				
TOTAL:				R\$ 13.346,85

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) em dispensas de licitação (Lei nº 14.133/2021) é **dispensável na maioria das contratações de pequeno valor** (art. 75, I e II).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada –EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

f) Certidão de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h) Atestado de capacidade técnica (compatível com o objeto licitado).

(64) 3454 - 7400

Os documentos para participar da dispensa eletrônica deverão ser enviados no e-mail:
compras04@demae.com.br.

REQUISITOS LEGAIS:

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1. O DEMAÉ, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar ao CONTRATADO canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo DEMAÉ, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;

 (64) 3454 - 7400

d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

5.6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão de se tratar de fornecimento único.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. DO PEDIDO DE FORNECIMENTO

6.1.1. Os itens serão solicitados pelo Técnico de Segurança do Trabalho, através do Setor de Gestão de Contratos, por meio de Autorização de Entrega devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. Caso haja dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos por meio do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.2. DO PRAZO DE ENTREGA

6.2.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Autorização de Entrega, emitido pelo Setor de Gestão de Contratos.

6.3. DO LOCAL DE ENTREGA

6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail:

segurancadotrabalho@demae.com.br.

6.3.3. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no Almoxarifado do DEMAÉ, localizado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário do e-mail:

segurancadotrabalho@demae.com.br.

6.4. DA FORMA DA ENTREGA - APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DAS JAPONAS VENTILADAS

6.4.1. As jponas ventiladas deverão ser entregues acondicionadas em embalagem individual plástica transparente (polietileno), devidamente lacrada, de forma a garantir a máxima proteção contra poeira, sujidade e umidade durante o transporte e o armazenamento, garantindo sua perfeita conservação por prazo não inferior a 1 (um) ano contado da data de entrega.

6.4.2. A contratada deverá acondicionar as embalagens individuais em caixas de papelão ondulado de alta resistência, com espessura e estrutura adequadas ao peso e volume do lote, a fim de evitar deformações, rasgos ou avarias nas peças durante o transporte.

- **Parágrafo único:** As caixas deverão ser lacradas com fita gomada ou fita adesiva de alta fixação e possuir tratamento ou proteção interna/externa eficaz contra umidade, bolor e mofo, preservando as propriedades térmicas e impermeáveis do tecido das jponas.

6.4.3. A embalagem de transporte (caixa de papelão) deverá ser robusta o suficiente para resistir ao manuseio severo, empilhamento, variações extremas de temperatura, maresia e chuva incidental durante o trajeto e eventuais momentos de carga e descarga ao relento.

6.4.4. O tamanho e o peso bruto de cada caixa de transporte deverão ser planejados para facilitar o manejo manual, não devendo exceder o peso de 20 kg por volume, considerando a ausência de maquinário de carga (como empilhadeiras) em alguns pontos de destino final.

6.4.5. Identificação e Rotulagem:

- Na embalagem individual: Deverá conter etiqueta visível com a identificação do produto, marca, tamanho (ex: P, M, G, GG), composição do tecido e instruções de lavagem/conservação.
- Na caixa de transporte (embalagem coletiva): Deverá fixar, na parte externa e em local visível, uma etiqueta ou impressão com as seguintes informações:
 - Nome do órgão comprador e número do Contrato/Nota de Empenho;
 - Nome e CNPJ da Contratada;
 - Descrição clara do objeto (ex: "Japona Ventilada");
 - Grade de tamanhos e quantidade exata contida naquela caixa (ex: "10 unidades - Tamanho G");
 - Sinalização de "Mantenha em local seco" e "Empilhamento máximo".

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 210/2024.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	VL. TOTAL
------	----------------------	------------------	------	--------	-----------

1	JAPONA VENTILADA OPERACIONAL COM CAPUZ E FAIXAS REFLETIVAS TAMANHO (P)	R\$ 242,67	10	UNIDADE	R\$ 2.426,70
2	JAPONA VENTILADA OPERACIONAL COM CAPUZ E FAIXAS REFLETIVAS TAMANHO (M)	R\$ 242,67	15	UNIDADE	R\$ 3.640,05
3	JAPONA VENTILADA OPERACIONAL COM CAPUZ E FAIXAS REFLETIVAS TAMANHO (G)	R\$ 242,67	20	UNIDADE	R\$ 4.853,40
4	JAPONA VENTILADA OPERACIONAL COM CAPUZ E FAIXAS REFLETIVAS TAMANHO (GG)	R\$ 242,67	10	UNIDADE	R\$ 2.426,70

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária 05.0521.17.512.7016.8068.339039- (70) (fonte 144) outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Caldas Novas, 10 de junho de 2026.

FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS